

DECRETO Nº. 3.976/2023, de 25 de Setembro de 2023

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DE ANULAÇÕES NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.116/2022**, de 19 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam **ANULADAS** os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura de Vidal Ramos:

0301 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1301-2003 – Manutenção das Atividades Administrativas

31.71. 00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - Transf. a Consórcios Públicos.....	R\$.	6.343,76
33.71. 00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transf. a Consórcios Públicos.....	R\$.	3.466,56
44.71. 00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transf. a Consórcios Públicos.....	R\$.	2.625,00
44.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas	R\$.	50.000,00
TOTAL	R\$.	62.435,32

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulado, fica **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0301 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1301-2003 – Manutenção das Atividades Administrativas

33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas	R\$.	62.435,32
--	-------------	------------------

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 25 de Setembro de 2023.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129